



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AL - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1382/1193 - Site: <https://extensao.ufcg.edu.br>

OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 4/2023/PROPEX/REITORIA

Campina Grande, 22 de agosto de 2023.

Aos senhores(as)

Diretores(as) de Centro

Assessores(as) de Extensão dos Centros

Coordenadores(as) de Graduação

Coordenadores(as) de Pesquisa e Extensão das Unidades Acadêmicas

Professores(as) do Magistério Superior

Técnicos-Administrativos

Assunto: PROPEX ITINERANTE: Integrando e fortalecendo a comunicação e os laços

Senhores(as),

A **Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão**, Profa. Dra. Gisetti Corina Gomes Brandão, a **Coordenadora Geral de Extensão**, Profa. Dra. Priscilla Maria de Castro Silva, e o **Coordenador Geral de Arte e Cultura**, Prof. Dr. Vladimir Alexandre Pereira Silva, convidam a Comunidade Acadêmica da UFCG a participar do **PROPEX ITINERANTE: Integrando e fortalecendo a comunicação e os laços**.

A ação terá como finalidade gerar maior comunicação, vínculo, construção coletiva e colaborativa nas ações institucionais da Pró-Reitoria com os Centros de Ensino e a Comunidade Acadêmica em geral. Nesse sentido, acontecerá em dois momentos:

1. ENTARDECER PROPEX
2. RODA DE CONVERSA SOBRE A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

1. **ENTARDECER PROPEX**

1.0.1. O Entardecer PROPEX é uma iniciativa da Pró Reitoria de Extensão com objetivo de integrar a comunidade acadêmica levando momentos de cuidado ao corpo e à mente, através das Práticas Integrativas e Complementares, além de iniciativas culturais como música, teatro, dança e outras manifestações populares.

1.0.2. A UFCG, por meio da Coordenação de Arte e Cultura, desenvolverá ações extensionistas sistemáticas, envolvendo o público interno e externo à universidade.

1.0.3. O projeto será desenvolvido com recursos do Programa de Arte e Cultura FUNARTE-UFCG, contemplando ações extensionistas sistemáticas, compreendendo os sete campi da UFCG. A proposta atende às exigências da Meta 4 do TED FUNARTE-UFCG.

1.1. OBJETIVO GERAL

1.1.1. Apresentar à comunidade universitária e externa a produção artística da UFCG, destacando, nessa primeira etapa do projeto, os diferentes grupos musicais da instituição, bem como artistas da região com consolidada trajetória.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1. Promover ações que integrem a comunidade acadêmica da UFCG, envolvendo arte, cultura e práticas integrativas e complementares;

1.2.2. Dialogar com a comunidade externa;

1.2.3. Incentivar a comunidade externa nas ações no campo da arte e da cultura.

1.3. PÚBLICO ALVO

1.3.1. Comunidade universitária da UFCG;

1.3.2. Idosos que participam da Universidade aberta à terceira idade;

1.3.3. Egressos;

1.3.4. Comunidade Externa em geral.

1.4. METODOLOGIA

1.4.1. O Entardecer PROPEX será realizado mensalmente, em todos os centros da UFCG, incluindo aqueles localizados nos campi fora de sede, entre as 17h00 e 19h00. A atividade consistirá na realização de apresentações artísticas com músicos e grupos convidados, como parte da Meta 4 do Programa de Arte e Cultura FUNARTE-UFCG. Os espetáculos terão duração entre 60 e 90 minutos. Os espaços para a realização da atividade, em cada Centro, serão definidos com a equipe local, atendendo, prioritariamente, às demandas técnicas dos artistas.

1.4.2. Além da atividade musical, também serão desenvolvidas práticas integrativas, dentre as quais ioga, *tai chi chuan*, meditação e outras similares, sempre antes das apresentações, com duração entre 30 e 45 minutos. O entorno do local das apresentações poderá ser ocupado com exposições de artes visuais, sobretudo nos campi nos quais estão sendo desenvolvidas ações do referido Programa. Ademais, é possível a comercialização de comidas típicas e produtos artesanais. A coordenação local ficará a cargo da Assessoria de Arte e Cultura de cada Centro.

1.4.3. A participação é livre e aberta ao público não havendo, portanto, limite de vagas. Não será necessária a realização de inscrição e não haverá emissão de certificados para a comunidade. Apenas os artistas, os grupos e a equipe técnica envolvida receberão os certificados pela realização do evento.

1.4.4. Os artistas e grupos envolvidos para o período de agosto a dezembro são os seguintes: Chorata, Combo Jazz e Felipe Costta.

1.4.5. Inspirado em artistas como Pixinguinha, Jacob do Bandolim e Waldir Azevedo, o Chorata traz em seu repertório não apenas o chorinho, como também outros gêneros, incluindo samba, forró, valsa e maxixe. O grupo, que já está em sua quarta formação, apresenta-se regularmente em diferentes eventos artístico-culturais na cidade de Campina Grande e redondezas, sendo formado por Felipe Oliveira (Flautista [Flauta Doce e Transversal], Compositor e Arranjador), Victor Herbert (Bandolinista e Cavaquinista Solo), José Sebastião Rocha (Compositor e Violonista [Violão Sete Cordas]), André Ricardo (Violonista [Violão Seis Cordas]), Castor da Paz (Cavaquinista), Fernanda Júlia (Cantora e Percussionista) e Maria Clara Rodrigues (Percussionista). O Chorata tem desenvolvido projetos de difusão do choro e outros gêneros da música brasileira, a exemplo do “Palco do Choro”, realizado sempre nas últimas sextas-feiras do mês, no Museu dos Três Pandeiros, ligado à UEPB.

1.4.6. Combo Jazz, uma estética única, que une música instrumental e canções nacionais e internacionais. Composto por Andreza Bocarely (voz), Arthur Nascimento (guitarra), Beto Cabeça (bateria), Marcelo Bandeira (baixo) e Moab Brito (trompete), o grupo oferece uma experiência sonora única. O Combo Jazz mescla habilmente standards de jazz, música brasileira e regional, criando uma

atmosfera suave e eclética. Seja em bares e restaurantes sofisticados, casamentos, festas temáticas, festividades natalinas, Jam Sessions ou festivais, eles garantem um repertório que agrada a todos os gostos. Com suas performances envolventes, o Combo Jazz proporciona momentos inesquecíveis, nos quais a música é a protagonista. No XIV FIMUS – 7ª FIMUS Jazz, o grupo apresenta-se na série FIMUS Partage Shopping Campina Grande.

1.4.7. Felipe Costa é sanfoneiro, cantor e compositor, natural de Umbuzeiro-PB. Recentemente, esteve em turnê na Europa com o grupo Henrique Albino Quarteto, grupo que explora a música Pernambucana unida ao Jazz contemporâneo. Com este trabalho, circulou nos países PORTUGAL e ESPANHA, e tocou em lugares como o Assejazz (Sevilha), Clasi jazz (Granada), Gretua (Universidade de Aveiro), Clarence Jazz (Málaga). Em 2022, foi vencedor, pelo voto popular, do Festival de Música da Paraíba, com sua composição Fonte. Como Sanfoneiro, dividiu palcos com artistas como Elba Ramalho, Chico César, Silvério Pessoa, Zélia Duncan, Lucy Alves, Liv Moraes, Josildo Sá, entre outros. Com o Sanfona Solo, proposta que põe lado a lado nossa regionalidade e o jazz contemporâneo, apresentou-se no Festival de inverno de Garanhuns (2022) e no Festival de Forró de Ibitipoca-MG. Compôs a grade de artistas da Mostra Sesc Cariri de Culturas 2022.

1.5. RESULTADOS ESPERADOS

1.5.1. Espera-se, com este evento itinerante, ampliar a experiência estética dos participantes, oferecendo-lhes diferentes experiências musicais com grupos e artistas que trabalham com o choro, o jazz e a música regional. Além dos aspectos técnicos musicais intrínsecos à atividade, espera-se também dinamizar a dinâmica cultural dos campi fora de sede, democratizando o acesso à arte, socializando fazeres e saberes musicais. Por fim, pretende-se, ainda, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio do desenvolvimento das práticas integrativas e complementares orientadas, que atuam no âmbito físico e mental.

1.6. AVALIAÇÃO

1.7. A avaliação será anual e os encontros através de reuniões periódicas.

2. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

2.0.1. A Extensão Universitária é uma atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, nos termos da Resolução CNE/CES nº 07/2018, artigo 3º. (Resolução CSE/UFCG nº 14/2022).

2.0.2. De acordo com as resoluções CNE/CES nº 07/2018, artigo 3º e a Resolução CSE/UFCG nº 14/2022, as atividades acadêmicas de extensão -AAE passam a ser obrigatórias e devem integrar os currículos de todos os cursos de graduação, perfazendo um percentual mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1. Discutir os projetos pedagógicos dos cursos, oferecendo subsídios para inserção curricular da extensão frente às resoluções vigentes.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Debater as perspectivas e singularidades de cada curso no que concerne a inserção curricular da extensão no PPC;

2.2.2. Articular a implementação da curricularização da extensão no âmbito institucional.

2.3. PÚBLICO ALVO

2.3.1. Membros do NDE;

2.3.2. Coordenadores de curso;

2.4. METODOLOGIA

2.4.1. Serão realizadas Rodas de Conversas em todos os Centros da UFCG, envolvendo os NDE e coordenações dos cursos que estão implicados na alteração do PPC.

2.4.2. Breve contextualização (histórica e das resoluções vigentes nacionais e institucionais);

2.4.3. Abertura para a partilha de dúvidas e proposituras;

2.4.4. Encaminhamentos para o próximo encontro.

2.5. RESULTADO ESPERADO

2.5.1. Espera-se que, com este evento itinerante, possamos auxiliar os NDE no processo de curricularização da extensão, tendo em vista as prerrogativas legais e o direcionamento institucional da PROPEX, PRE e Conselho Nacional de Educação - CNE.

2.6. AVALIAÇÃO

2.6.1. A avaliação será de acordo com as demandas dos NDE e coordenadores dos cursos de graduação, através de reuniões periódicas.

2.7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

LOCAL/PERÍODO	CIDADE	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
CFP/ETSC	Cajazeiras	-	13 e 14	23
CCTA	Pombal	-	14 e 19	25
CCJS	Sousa	29 e 30	-	24
CSTR	Patos	-	15	26
CES	Cuité	-	27	27
CDSA	Sumé	-	20	09
CCBS	Campina Grande	-	21	19
CCT	Campina Grande	-	5 e 6	A combinar
CTRN	Campina Grande	-	5 e 6	A combinar
CEEI	Campina Grande	-	A combinar	A combinar
CH	Campina Grande	-	A combinar	A combinar
BIBLIOTECA CENTRAL	Campina Grande	-	26	09
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	Campina Grande	-	28	10
MISA	Campina Grande	-	29	13



Documento assinado eletronicamente por **GISSETTI CORINA GOMES BRANDAO, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E EXTENSÃO**, em 23/08/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3727359** e o código CRC **680EE284**.